

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO**  
**EDITAL Nº 02/2016**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

O **COMAJA**, representado pelo seu Presidente, o Senhor **IRENEU ORTH**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

**1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no Anexo I deste Edital. O Anexo II contém o relatório de inscrições não processadas em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o Capítulo II, do Edital nº 01/2016.

1.1. A inscrição **225**, embora o candidato tenha marcado na ficha de inscrição o campo "Pessoas com Deficiência", fica indeferida na condição especial para concorrer à vaga especial como Pessoas com Deficiência por não ter sido apresentada a documentação prevista nos itens 3.2 e 3.3, Capítulo III, do Edital nº 01/2016. Em virtude disso, o candidato concorrerá somente às vagas gerais.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao resultado ora divulgado poderão fazê-lo nos dias **06, 07 e 08/06/2016**, em conformidade com o disposto no Capítulo VI, do Edital nº 01/2016. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na página referente ao certame, seguindo as orientações da página.

**3. A PROVA OBJETIVA** para o Emprego de **AGENTE ADMINISTRATIVO** será aplicada no dia **25/06/2016 (sábado), às 14h (Horário de Brasília)**, na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha**, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1.007, Bairro Centro, no Município de Ibirubá.

3.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas. Não será permitido seu ingresso ao local das provas após o fechamento dos portões.

3.2. O candidato deve apresentar-se portando:

a) **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;  
b) **caneta** esferográfica azul ou preta de ponta grossa; e  
c) **comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado, desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.

3.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro os anteriormente citados).

4. Os Anexos deste Edital encontram-se divulgados no **Painel de Publicação do Consórcio Intermunicipal**, bem como, na internet, pelos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.comaja.com.br](http://www.comaja.com.br).

COMAJA, 03 de junho de 2016.

**IRENEU ORTH,**  
Presidente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER,**  
Secretário Executivo.